

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 079/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA ARMANT SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARMANT SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA, com endereço na Av. Polônia, nº 764 – São Geraldo, Porto Alegre /RS, CEP: 90.230-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.591.585/0001-03, neste ato representada por sua representante **DANIEL HENRIQUE DE ALBULQUERQUE**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços (Licit) nº 0079/2025, firmado em 01/10/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90038/2025**, cujo objeto consiste no fornecimento e na instalação de equipamentos de ar condicionado para 10 Escritórios Regionais do Sebrae-SP.

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação constante da cláusula décima do referido instrumento contratual; o disposto no art. 40 da Resolução CDN nº 493/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS); a justificativa técnica apresentada pela Unidade Projetos e Obras, bem como as manifestações constantes dos autos do processo administrativo; resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE ADITAMENTO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do *Contrato de Prestação de Serviços (Licit) nº 0079/2025*, estendendo sua vigência por mais seis meses, de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece inalterado o valor global originalmente pactuado no contrato, correspondente a R\$ 2.298.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), mantidas as demais condições econômicas e financeiras estabelecidas no instrumento contratual.

2.2. A prorrogação ora pactuada não ensejará reajuste, revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, permanecendo mantidas as condições econômicas originalmente estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O SEBRAE-SP poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à CONTRATADO direito a indenização, excetuados os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (Licit) nº 0079/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

São Paulo, 30/03/2026

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente SEBRAE

DANIEL HENRIQUE DE ALBULQUERQUE

ARMANT SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico SEBRAE

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças SEBRAE

TESTEMUNHAS:

Nome: Glauco Silva Carvalho

Nome: Jucelino de Oliveira Pires

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1614-2024_MINUTA 1º TERMO ADITIVO ARMANT 1

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas///search?codigo=99-79-B6-10-EC-62-56-1F-57-C2-9D-92-46-09-52-43-D3-DE-4B-C5> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas///search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 99-79-B6-10-EC-62-56-1F-57-C2-9D-92-46-09-52-43-D3-DE-4B-C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 31/03/2026 15:39:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***4

DANIEL ALBUQUERQUE - 832.*.***-00** - 31/03/2026 17:06:49

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***1

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 31/03/2026 17:10:10

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 31/03/2026 17:20:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Jucelino de Oliveira Pires - 118.*.***-69** - 31/03/2026 13:36:20

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***7

Glauco Silva de Carvalho - 038.*.***-54** - 31/03/2026 14:38:21

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***3

